

## **CONTRATO DE COMERCIALIZAÇÃO DE E-BOOKS**

Entre

Primeira outorgante

NIF

MORADA

E-MAIL

Representada por:

Doravante designada por Autora

E

Segunda outorgante

NOME DA LIVRARIA

NIF

MORADA

Representada por

Doravante designada por Livraria.

É celebrado o presente Contrato de Consignação e  
Comercialização, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA 1**

**OBJETO:**

A Autora entrega à Livraria a capa à escolha de uma das obras em formato digital, abaixo identificadas para exposição e venda ao público:



Obras:

## **CLÁUSULA 2**

### **NATUREZA DO CONTRATO**

A Livraria compromete-se a guardar e expor as capas em formato digital, em condições adequadas.

## **CLÁUSULA 3**

### **PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO**

O preço de venda ao público de cada obra será definido pela Autora.

Preço das obras:

Título:

PVP+IVA –

## **CLÁUSULA 4**

### **RELATÓRIO MENSAL**

A Livraria compromete-se a enviar um relatório mensal à Autora, caso sejam efetuadas vendas das obras. Onde conste:

Número de obras

Títulos das obras

Preço da obra

## **CLÁUSULA 5**

### **COMISSÕES DA LIVRARIA**



Por cada exemplar vendido a Livraria terá direito a uma comissão correspondente a 30%-40% sobre o preço de venda ao público.

## **CLÁUSULA 6**

### **PAGAMENTO**

A Livraria compromete-se a efetuar o pagamento das vendas realizadas até ao dia 1 do mês seguinte a que se referem as vendas, por transferência bancária para:

IBAN:

Titular:

Nome:

## **CLÁUSULA 7**

### **DEVOLUÇÃO DE OBRAS**

Os exemplares vendidos não podem ser devolvidos.

## **CLÁUSULA 8**

### **PROMOÇÃO**

A Livraria poderá promover as obras através de:



Montras; Redes Sociais; Eventos literários; Feiras do Livro.  
Sem custos adicionais para a Autora, salvo acordo por escrito.

## **CLÁUSULA 9**

### **DIREITOS DE AUTOR**

A Livraria não adquire quaisquer direitos de propriedade intelectual sobre as obras. Todos os direitos de autor permanecem propriedade exclusiva da Autora.

## **CLÁUSULA 10**

### **PROIBIÇÃO DE REPRODUÇÃO**

A Livraria não poderá criar nenhuma outra versão da obra, ou produzir materiais derivados sem autorização por escrito, exceto folhetos publicitários.

## **CLÁUSULA 11**

### **DURAÇÃO**

O presente contrato vigorará por um período de 12 meses, renovável automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes com antecedência mínima de 15 dias.



## **CLÁUSULA 12**

### **RESOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes em caso de incumprimento das suas obrigações.

## **CLÁUSULA 13**

### **PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes comprometem-se a respeitar a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

## **CLÁUSULA 14**

### **FORO COMPETENTE**

Para resolução de qualquer litígio emergente deste contrato, é competente o Tribunal da Comarca de

Este documento foi feito em duplicado

Data

A Autora

A Livraria



## **DISTRIBUIÇÃO DE COMISSÕES:**

30% - LIVRARIAS INDEPENDENTES COM VENDAS DIRETAS E PEQUENAS PARCERIAS

35% - REDES DE LIVRARIAS

40% - LIVRARIA INDEPENDENTE COM PROMOÇÃO ATIVA

50% - GRANDES DISTRIBUIDORES OU MARKETPLACES

**OU**

LIVREIRO DO MÊS - VENDAS POR QUANTIDADES:

PARCEIRO BRONZE – 50 VENDAS/MÊS - COMISSÃO 25%

PARCEIRO PRATA – 200 VENDAS/MÊS – COMISSÃO 30%

PARCEIRO OURO – 1000 VENDAS/MÊS – COMISSÃO 35%

PARCEIRO PLATINA – 5000 VENDAS/MÊS – COMISSÃO 40%

## **LUCROS DA CLS ENTRE:**

70% - 60%